



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 19 DE MAIO DE 2023

“Determina a inclusão de informações relacionadas às políticas públicas sobre drogas no portal de serviços da Prefeitura de Campina Grande denominado **“Conecta Campina”**, no âmbito do município de Campina Grande/PB e dá outras providências”.

Art. 1º Fica determinada a inclusão de informações relacionadas às políticas públicas sobre drogas no portal de serviços da Prefeitura do município de Campina Grande/PB denominado **“Conecta Campina”**.

Art. 2º O portal de serviços a que se refere o art. 1º deverá apresentar as seguintes informações:

I - orientações relacionadas ao atendimento de familiares e usuários;

II - ferramentas de contato:

- a) por meio telefônico;
- b) por chat; e
- c) por aplicativo de mensagens;

III - material educativo visando enfrentamento:

- a) do consumo abusivo de álcool;
- b) do consumo de cigarro;
- c) do uso de narguilé; e
- d) do consumo de drogas ilícitas.

Art. 6º As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Art. 7º Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

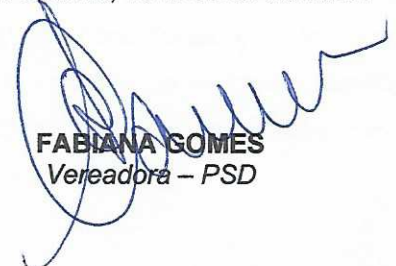
Art. 10 Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 19 de maio de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, esta Proposição que visa possibilitar o acesso à informação alertando sobre os riscos que podem ser ocasionados devido ao consumo de álcool e drogas, bem como facilitar o início do atendimento ao cidadão e a seus familiares. Com base no Relatório Mundial sobre Drogas do ano de 2021, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), é possível observar que cerca de 275 milhões de pessoas consumiram algum tipo de droga no mundo no último ano e mais de 36 milhões sofreram transtornos associados ao uso de drogas. Com isso, é preciso estabelecer medidas importantes em nosso município visando cada vez mais reduzir o impacto ocasionado por uso de drogas ilícitas ou consumo abusivo de álcool ou até mesmo de outras drogas consideradas lícitas, mas que podem também gerar riscos à saúde humana, exceto as utilizadas por prescrição médica, com a devida orientação. O cenário de Pandemia da COVID-19 possibilitou observar inovações e adaptações, através de modelos mais flexíveis de prestação de serviços, que dão continuidade ou até mesmo ampliam e qualificam as ações e o atendimento a pessoas que precisam de serviços de prevenção e tratamento de drogas. Segundo o UNODC, é possível perceber que muitos países introduziram ou expandiram os serviços de Telemedicina devido à Pandemia, o que para os usuários de drogas significa que os Profissionais de Saúde podem agora oferecer aconselhamento ou avaliações iniciais por telefone. Tendo em vista a importância e a dimensão do crescimento das ferramentas digitais, propomos a utilização do portal de serviços “Conecta Campina”, o qual aproxima o cidadão do Poder Executivo Municipal. Uma vez que acreditamos no potencial dessa ferramenta para viabilizar serviços de atenção às pessoas em situação de dependência química e a seus familiares, de modo a qualificar as ações de enfrentamento das drogas, a reduzir as barreiras e incentivar a recuperação dos que necessitam, e a possibilitar o acesso daqueles que obtiveram ou procuram obter informações sobre a temática referida. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para a Projeto de Lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 19 de maio de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD